



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

APROVADO  
em 21/11/22  
*Naime Teles*

**Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a repassar ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros da Câmara, em disponibilidade, e dá outras providências.**

**ANDREIA MARIA PIAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre autorizada a repassar ao Poder Executivo Municipal de Vista Alegre, recursos financeiros da Câmara, em disponibilidade, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para a efetivação do repasse, será realizada transferência bancária entre a conta bancária de titularidade da Câmara de Vereadores para a conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

*Andreia Maria Piaia*

Andreia Maria Piaia  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Andreia Maria Piaia  
Presidente Legislativo Municipal  
Vista Alegre - RS